

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 022, DE 08 DE AGOSTO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dias 07 e 08 de agosto de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 7º, que assegura aos trabalhadores direitos que visem à melhoria de sua condição social, dentre esses, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, mediante o estabelecimento de normas de saúde, higiene e segurança.
2. A Constituição Federal, dentro do princípio geral do direito à saúde, assegurada garantirá, em especial, a proteção à saúde dos trabalhadores, diante da significação que o trabalho tem na sociedade e dos agravos que este pode acarretar para o trabalhador.
3. A intersetorialidade da área de saúde do trabalhador que prevê competências no âmbito dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e da Previdência e Assistência Social que dizem respeito às questões relacionadas com os agravos decorrentes do trabalho.
4. A Recomendação nº 007 deste Conselho, de 14 de setembro de 2000, que identifica a necessidade de tratar a proteção à saúde dos trabalhadores de forma harmônica e orientada em função dos direitos dos mesmos.
5. A necessidade de uniformizar procedimentos e condutas em todo o País no que diz respeito à atenção à saúde dos trabalhadores na sua relação com o trabalho.

RECOMENDA:

I – Aprovar o Manual de Procedimentos para Doenças relacionadas ao Trabalho, elaborado sob a coordenação do Ministério da Saúde.

II – Encaminhar ao GEISAT – Grupo Executivo Interministerial de Saúde do Trabalhador, ora coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com vistas a sua adoção formal como referência, o referido manual, através de Portaria Interministerial.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária.